



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

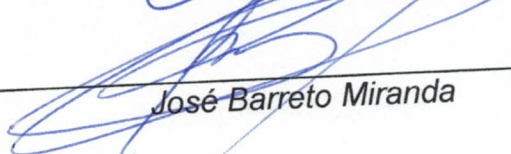
PARECER AO PROJETO DE LEI CM/60/2016, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que autoriza repasses de recursos do orçamento público, no exercício de 2016, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até R\$ 1.026.562,92 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal.

Logo a comissão opina pela legalidade do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de julho de 2016.

 _____	Presidente
Joseph Tannus	
 _____	Relator
Francisco Tomaz de Oliveira Filho	
 _____	Membro
José Barreto Miranda	



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

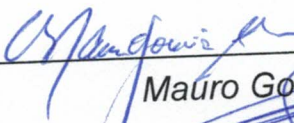
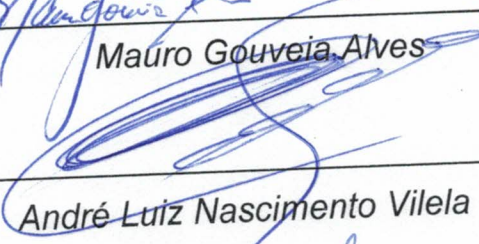
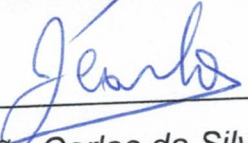
Relator: Vereador André Luiz Nascimento Vilela

PARECER AO PROJETO DE LEI CM/60/2016, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que autoriza repasses de recursos do orçamento público, no exercício de 2016, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até R\$ 1.026.562,92 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de julho de 2016.

 _____ Mauro Gouveia Alves	Presidente
 _____ André Luiz Nascimento Vilela	Relator
 _____ João Carlos da Silva	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R N° 077/2016

DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/60/2016, que autoriza repasses de recursos do orçamento público, no exercício de 2016, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até R\$ 1.026.562,92 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o Fomento "*abrange a atividade de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública*" (DI PIETRO, 2003. p. 59), de forma que o "*Estado deixa a atividade na iniciativa privada e apenas incentiva o particular que queira desempenhá-la, por se tratar de atividade que traz algum benefício para a coletividade*" (Idem. p. 192).

Exposto o conceito legal é na doutrina de PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO (MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970), que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado”.

Neste contexto, podemos concluir que as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que se constituem como fundações ou associações e recebem do Poder Executivo uma qualificação especial, que assim as designam, tornando-as aptas a celebrarem um contrato de gestão com o Estado para o desenvolvimento de atividades de interesse público.

A Prefeitura, conforme projeto de lei, poderá destinar recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Ituiutaba

“Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá promover repasse de recursos financeiros, no exercício de 2016, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, na modalidade de Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC, no valor de até R\$ 1.026.562,92 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a serem dispensados em parcelas mensais fixas.”

Desse modo, compreendida a atividade do Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, a quem irá destinar os recursos, como iniciativa privada de utilidade pública, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a sua destinação como fomento, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (DI PIETRO, 2003).

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 12 de julho de 2016.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2016/243

Ituiutaba, 11 de julho de 2016.

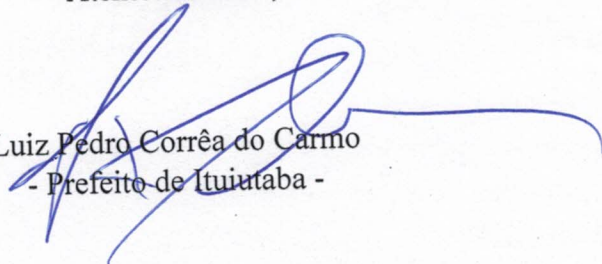
A Sua Excelência o Senhor
Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 30

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 30/2016, desta data, acompanhada de projeto de lei que *autoriza repasse de recursos financeiros, a conta do orçamento público, no exercício de 2016, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo e dá outras providências.*

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM Nº. 30/2016

Ituiutaba, 11 de julho de 2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é remetido a esse Legislativo Municipal projeto de lei que autoriza o repasse de recursos financeiros ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, credenciado com vistas ao recebimento de valor mensal de Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC – no valor de até R\$ 1.026.562,92 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), para acobertar Convênio nº 044/2013, valor que será repassado em parcelas mensais fixas.

A presente iniciativa de lei, que se destina a ensejar a prorrogação do convênio nº 044/2013, tem por objeto a cooperação mútua entre signatários, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências e emergências no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais, reconhecendo a necessidade de remuneração e incentivos financeiros de Estado e União, na órbita do Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência apontados pela Portaria nº 2035, de 17 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde.

A iniciativa da União se implementará com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais que, por intermédio da Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências e da Superintendência de Atenção à Saúde, atuará em conjunto com o Município de Ituiutaba.

Os recursos de que trata o projeto são transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva para atender aos requisitos e deliberações da União e do Estado de Minas Gerais.

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,



Luiz Pedro Correa do Carmo

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2016

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

22/07/16

PRESIDENTE

Autoriza repasses de recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2016, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, e dá outras providências.

CM/60/2016

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá promover repasse de recursos financeiros, no exercício de 2016, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, na modalidade de Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC, no valor de até R\$ 1.026.562,92 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a serem dispensados em parcelas mensais fixas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. , em 22/07/16

PRESIDENTE

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2016.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

DISPENSADO O INTERESTICO REGIMENTAL DE 24 HORAS A ORDEM DO DIA DE HOJE

22/07/2016

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 22/07/16

PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

22/07/16

Presidente

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

22/07/2016